



PORTARIA N.º 20.662, DE 10/07/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006 E,

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA SEM VENCIMENTO PODERÁ
SER CONCEDIDA SEM REMUNERAÇÃO PELO PRAZO DE 04
(QUATRO) ANOS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ERIC AZEVEDO DA FONSECA,
matrícula nº 31979, ocupante de Assistente de Educação, licença sem vencimento no
período compreendido entre 27/07/2025 a 27/07/2029, conforme Processo Eletrônico nº
24.782/2025.

Art. 2º. A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para
a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao
IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de
duração da respectiva licença.

Parágrafo único: Entendem-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

